



## **PORTARIA Nº 039 - REITOR/2005**

**“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS PARA OS CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM PROMOVIDOS NO ÂMBITO DA UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- *A necessidade de serem adotadas, com razoável antecedência, as providências preliminares para a promoção de Concursos Públicos no âmbito da UNIMONTES em face da **Lei Estadual nº 15.463, de 13/01/2005**, até mesmo para orientar a discussão e aprovação junto aos Conselhos Superiores, bem como junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** COMISSÃO ESPECIAL para, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados desta data, elaborar propostas de editais para os Concursos Públicos de Magistério Superior e Técnico-Administrativo a serem promovidos no âmbito da Universidade, em face do disposto na **Lei Estadual nº 15.463, de 13/01/2005**.

§ 1º - A Comissão Especial mencionada no caput deste artigo **será presidida** pela Senhora Vice-Reitora, **Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, contando, ainda, com a participação dos seguintes representantes da Administração da Universidade: Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **Professor REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA**; Diretora Administrativa do Hospital Universitário “Clemente de Faria”, **Administradora JOELINA CONCEIÇÃO ALVES ALMEIDA**; Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, **Professor WILSON ATAIR RAMOS**; Presidente da Comissão Técnica de Concursos (COTEC), **Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO**; e o Procurador-Chefe, **Professor HENDERSON GERALDO TEIXEIRA OGANDO**.

§ 2º - Da referida Comissão Especial farão parte, também, **01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos** indicado pela Seção Regional da UNSP; e **01 (um) representante dos docentes** indicado pela ADUNIMONTES, devendo as indicações serem promovidas pelas entidades mencionadas no prazo máximo de 3 (três) úteis contados desta data, a fim de ser providenciada a indispensável nomeação através de Portaria do Reitor.



- Página 02, PORTARIA Nº 039 - REITOR/2005, 27/04/2005 -.

- Art. 2º** - A Comissão mencionada no artigo anterior apresentará ao Reitor no prazo estabelecido no artigo 1º as propostas a serem apreciadas pelos Conselhos Superiores da Universidade e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respeitadas as competências e as disposições pertinentes estabelecidas na legislação vigente.
- Art.3º** - Fica determinado aos titulares e aos servidores de todos os órgãos da Universidade oferecer todo o apoio à mencionada Comissão Especial a fim de que ela desempenhe com fidelidade e eficiência as suas atribuições.
- Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de abril de 2005.

**Professor Paulo César Gonçalves de A Almeida**  
**REITOR**